

e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de “O Século”, n.º 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal);
- b) Referência ao concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

12.2 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado e datado; do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção;

13 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos será afixada na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente: Eng.ª Paula Filomena Neves Carreira, Inspectora Directora Vogais efectivos:

Licenciada Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos

Licenciado Rui Miguel Alcario Salvador, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Licenciado Ana Maria Veríssimo, Directora de Serviços

Licenciada Maria Fernanda Borges Rodrigues Alves, Inspector Superior Principal

16 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, Ana Maria Veríssimo.

### Aviso n.º 23861/2008

#### Abertura de concurso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Inspector-Geral, de 15/09/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084699, tendo

em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi seleccionado nenhum funcionário ou agente nesta situação.

3 — Validade — O concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho;
- Despacho n.º 24 086/2007, de 22 de Outubro.

5 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

6 — Conteúdo funcional — Ao lugar a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — A remuneração é fixada nos termos dos Decreto-Lei n.º s 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do país onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir 11.º ano;
- c) Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular, com carácter eliminatório, e a Entrevista Profissional de Selecção.

10 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização de Candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de “O Século”, n.º 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal);
- b) Referência ao concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

12.2 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado e datado; do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções

que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção;

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, Directora de Serviços

Vogais efectivos:

Licenciado Rui Miguel Alcario Salvador, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos

Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço, Chefe de Secção

Vogais suplentes:

Luísa Maria Nunes Carvalho Elias dos Reis, Chefe de Secção

Maria Fátima Vaz Valente Flora, Assistente Administrativa Especialista

16 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, Ana Maria Veríssimo.

#### Despacho n.º 24027/2008

Por despacho do Inspector - Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 1 de Setembro de 2008.

Marco Aurélio dos Santos Candeias e Álvaro António Pinheiro Barroqueiro, Inspectores do quadro de pessoal da Inspecção - Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeados, precedendo concurso, Inspectores Principais do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção Geral do Orçamento de 25 de Agosto de 2008.

15 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, Ana Maria Veríssimo.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

#### Despacho normativo n.º 49/2008

O Programa de Intervenção do Turismo (PIT) foi criado através do despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, e estrutura-se em duas linhas de apoio: I — Território, destinos e produtos turísticos e II — Eventos para a projecção do destino Portugal.

Este programa tem revelado um êxito significativo no apoio às mais importantes realizações de interesse turístico registadas no nosso País, constatando-se, por força da experiência entretanto colhida na sua aplicação, a necessidade de adaptação e ajustamento de alguns aspectos do seu regime, nomeadamente quanto à divisão territorial consagrada no Decreto n.º 67/2008, de 10 de Abril.

Por outro lado, fixa-se neste despacho a dotação orçamental do PIT — Linha II para o ano de 2009.

Assim:

1.º Ao abrigo do disposto no n.º 4.2 do Despacho Normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, e no exercício da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 13027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — A dotação orçamental da Linha de Apoio II do PIT para o ano de 2009 é fixada em € 6 000 000.

2 — É alterado o Anexo do Regulamento da Linha de Apoio I — Território, Destinos e Produtos Turísticos do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 1), aprovado pelo despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, que passa a ter a seguinte redacção:

#### ANEXO

##### Pólos turísticos

Pólos	NUTS/municípios
Oeste	NUT III, Oeste — Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.
Leiria-Fátima	NUT III, Pinhal Litoral — Batalha, Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós. NUT III, Oeste — Alcobaça e Nazaré. NUT III, Médio Tejo — Ourém.

3 — É aditado ao artigo 3.º do Regulamento da Linha de Apoio I — Território, Destinos e Produtos Turísticos do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 1), aprovado pelo despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, o n.º 5, com a seguinte redacção:

#### «Artigo 3.º

##### Candidaturas

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — Para efeitos da alínea a) do número anterior, o produto turístico estratégico do Pólo Leiria — Fátima é o Touring Cultural e Paisagístico, de acordo com a definição constante para este produto no PENT.»

4 — É aditado ao artigo 8.º do Regulamento da Linha de Apoio II — Eventos para a Projecção do Destino Portugal do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 2), aprovado pelo despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, o n.º 5, com a seguinte redacção:

#### «Artigo 8.º

##### Natureza dos incentivos

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — De modo a garantir a mais adequada promoção e divulgação dos eventos objecto de apoio ao abrigo do presente Regulamento, a decisão de concessão pode consignar a afectação ao Turismo de Portugal I. P., de até 5% do montante concedido à realização de cada evento, que a retém no momento do primeiro pagamento a que houver lugar.»

5 — É alterado o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Linha de Apoio II — Eventos para a Projecção do Destino Portugal do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 2), aprovado pelo